



Prefeitura Municipal de Coronel Vívida

ESTADO DO PARANÁ

Of. N.

LEI Nº - 85-

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, Estado do Paraná, Decretou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei.

- Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Especial de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil cruzeiros) para atender as despesas mencionadas nos paragrafos abaixo:
- § 1º- Para a firma, Engenheiro ou Agrimensor que fizer os trabalhos de nivelamento de ruas, a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).-
- § 2º- Como Gratificação ao Diretor Secretario da Camara Municipal, a quantia de R\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) ou seja, R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) mensais.
- Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 2 de Maio de 1960

Frederico Berger
Prefeito